



Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

1

PROJETO DE LEI Nº 055/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis (APAE), a título de subvenção social e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a contribuir financeiramente com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis (APAE)**, com sede a Av. Odoço Marques, 317, Vila Edejama, CEP: 16300-000, Município de Penápolis-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.443.471/0001-40, a título de subvenção social, com a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no exercício de 2017.

Art. 2º O pagamento da subvenção de que trata o art. 1º desta Lei, será feito em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), através de cheque nominal, mediante a apresentação de recibo ou documento equivalente, bem como, a apresentação de prestação de contas até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município de Alto Alegre do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 01/01/2017, ficando o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 24 de novembro de 2016.

87 anos de Fundação e 63 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Alegre

2

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 055/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Busca o presente Projeto de Lei autorização dessa egrégia Casa Legislativa, para o repasse de R\$ 45.000,00, no exercício de 2017, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis (APAE), a fim de minimizar as necessidades daquela instituição que atende várias crianças deste Município de Alto Alegre.

Diante da necessidade de proporcionar subvenções à outras instituições, as disponibilidades orçamentárias do Município permite subvencioná-la com a importância proposta, no valor de R\$ 45.000,00, ora especificado no Projeto de Lei, salientando que o orçamento anual é elaborado mediante planejamento e adequação das dotações orçamentárias respectivas.

Contando com o espírito público de Vossa Excelência e de seus nobres pares, solicitamos a análise e aprovação do Projeto de Lei, em favor do interesse público municipal.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Wandeyr Pinheiro da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP